

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações dos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à aquisição do serviço de estofamento de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa ZULEIDE DA ROCHA CABRAL - ME, CNPJ 05.305.161/0001-07, AV. ANGELO VARELA, 829, CENTRO. ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 09 de Março de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 75EA19CD**

**PRESIDÊNCIA
CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 24/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: ZULEIDE DA ROCHA CABRAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.305.161/0001-07, com sede estabelecida na Av. Angelo Varela, nº 829, centro, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 024/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a aquisição do serviço de estofamento de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância mensal de R\$ 1.900,00 (Quatro mil e oitocentos reais) pelos serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 024/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei

8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 024/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 09/03/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

ZULEIDE DA ROCHA CABRAL - ME

CNPJ sob o nº. 05.305.161/0001-07.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 6A185249**

**PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: F DE SOUZA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.766.049/0001-67, com sede estabelecida na Rua Manoel Martins Sobrinho, nº 92 B, Alto Alegre, Alto do Rodrigues/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 23/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada nos serviços de recargas de toner HP 85, toner TN 720, toner TN 470, cartucho 634 e serviços na unidade de cilindro utilizados em impressoras e máquinas de fotocópias em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, no presente caso, nos quantitativos e condições estipulados no presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância de R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) pelos serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 23/2017, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 – Legislativa

Sub- Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0007 – Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 23/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 07/03/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

F DE SOUZA SILVA - ME

CNPJ sob o nº. 20.766.049/0001-67.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 52F99764**

**PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada nos serviços de recargas de toner HP 85, toner TN 720, toner TN 470, cartucho 634 e serviços na unidade de cilindro utilizados em impressoras e máquinas de fotocópias em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Orgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 - Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 4.850,00 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa F. DE SOUZA SILVA ME, CNPJ 20.766.049/0001-67, RUA MANOEL MARTINS SOBRINHO, 92B. ALTO ALEGRE, ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 06 de Março de 2017.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 5948399C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 086/2017-GP, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi/RN, que vigorará do dia 1º de julho até o dia 31 de julho de 2017.

Art. 2º - Os servidores cumprirão horário das 07h00min às 12h00min nas terças e quinta-feira, ou em dia e horário diversos de acordo interesse da Câmara Municipal e determinação da presidência da Casa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 29 de junho de 2017.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4E75F227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 024/2017

Concessão de Diária ao servidor NEUTON CARLOS LOPES ALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, por sua Mesa Diretora, no uso de sua atribuição conferido pela Lei Orgânica Municipal e no amparo do Regimento Interno, promulga a presente Lei esta Casa Legislativa, na forma que se segue:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor, NEUTON CARLOS LOPES ALVES, Matrícula nº 0096, ocupante do cargo comissionado de Pregoeiro, 01 (uma) diária, conforme Resolução de nº 001/2006 para suprir as despesas no deslocamento/alimentação até a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carnaubais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ernesto Carlos de Souza.

Câmara Municipal de Carnaubais/RN, 30 de junho de 2017.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente Vereadora

Publicado por:
NEWTON CARLOS LOPES ALVES
Código Identificador: 55D95D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA Nº 07 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, nos termos do Artigo 42, § 2º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA depois de aprovada por mais de 2/3 (dois terço) de votos, em duas discussões e votações realizadas nas sessões dos dias 9 e 22 de junho/2017, a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo Único no Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

Art. 76 -

Parágrafo Único – Fica assegurada a conversão em adicional de salário, o valor da remuneração a título de regência de classe percebida pelo Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de promulgação.

Câmara Municipal de Lagoa Nova, 28 de junho de 2017.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Ver. Eivaldo Trindade de Araújo

1º Secretário

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 4E39B058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 061/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária, em favor de ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO, na Função de Diretor de Tesouraria, em virtude do seu deslocamento à Cidade de Assú/RN, para participar de treinamento de capacitação de servidores via sistema guardião nos módulos de protocolo, compras, frota, licitações e almoxarifado ministrado pela Agile Software, no dia 30/06/2017.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 29 de Junho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 61423F2E

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 063/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária, em favor de HELDER MARQUES DE ARAUJO, na Função de Assessor da Presidência, em virtude do seu deslocamento à Cidade de Assú/RN, para participar de treinamento de capacitação de servidores via sistema guardião nos módulos de protocolo, compras, frota, licitações e almoxarifado ministrado pela Agile Software, no dia 30/06/2017.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 29 de Junho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 715DCEAD

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 064/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária, em favor de CLAUDIA MARIA SILVA VAZ, na Função de Diretora de Secretária, em virtude do seu deslocamento à Cidade de Assú/RN, para participar de treinamento de capacitação de servidores via sistema guardião nos módulos de protocolo, compras, frota, licitações e almoxarifado ministrado pela Agile Software, no dia 30/06/2017.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 29 de Junho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 3E49DC85

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 065/2017.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Dinarte Alessandro Ramos Santos, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diária, em favor de JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS, na Função Presidente, em virtude do seu deslocamento à Cidade de Assú/RN, para participar de treinamento de capacitação de servidores via sistema guardião nos módulos de protocolo, compras, frota, licitações e almoxarifado ministrado pela Agile Software, no dia 30/06/2017.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 29 de Junho de 2017.

DINARTE ALESSANDRO RAMOS SANTOS

Vice-Presidente

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 70E70EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22-DL/2017

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de MARCELINO VIEIRA/RN, através da Presidente a Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física/jurídica para os Serviços de Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

Contratado.....: CONCITUS - CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 17.765.078/0001-08.

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE.

Marcelino Vieira/RN, 27 de Junho de 2017.

Antonia Lucimária Costa de Souza

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 3C06DD18

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22-DL/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: CONCITUS - CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 17.765.078/0001-08, referente a Contratação de pessoa física/jurídica para os Serviços de Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ANTONIA LUCIMARIA

COSTA DE SOUZA – Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARCELINO VIEIRA/RN, 27 de Junho de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 407A7404

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2017**

A DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 04/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino – RN,

R E S O L V E:

CONCEDER - Meia diária ao Sr. ANDERSON MEDEIROS MARTINS – Presidente da Câmara Municipal, para cobrir despesas, estadia e alimentação na cidade de Mossoró, para fazer o certificado digital – na CDL Câmara de Dirigentes Lojistas, no dia 30 de junho do corrente ano.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 29 de junho de 2017.

NELICE DA SILVA BRAGA

DIRETORA DE SECRETARIA

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 54E05C79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo

abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 062901/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta.

CONTRATADA: FCACIA SERVIÇOS CONTABEIS.

CNPJ: 19.555.928/0001-60.

OBJETO:Referente ao serviço de reorganização e orientação

dos processos de despesa da câmara municipal,

referente ao primeiro semestre de 2017.

R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos

Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade

Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo,

Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo

Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara

Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outro serviços

de terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta /RN, 29 de Junho de 2017.

Bartholomeu Felipe dos Santos

Presidente da Câmara

Publicado por:
RUDY AUGUSTO DOS SANTOS
Código Identificador: 651A6628

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 20040001/17**
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP-AUTOMAÇÃO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONNISON LUIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 5.940,00

VILA FLÔR - RN, 20 de Abril de 2017

RONILDO LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CPF: 878.750.804-44

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 60D38DEF

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO - 20170017/17**

CONTRATO Nº.....: 20170014

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20040001/17

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR

CONTRATADA(O).....: ASP- AUTOMAÇÃO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOFTWARE DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 5.940,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2017

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 4D3C7230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2017**

cria cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jucurutu/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 23º, II, do referido diploma legal, e no art. 20º, VII, do seu Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa, de livre escolha e exoneração pelo presidente da Câmara, integrante do Quadro de Servidores da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu – RN, conforme descrição constante do Anexo 1 desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e reproduzindo seus efeitos legais a partir de 30 de junho de 2017.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 29 de junho de 2017.

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES
PRESIDENTE DA CMJ

VER. FAGNER BEZERRA DE BRITO
1º SECRETÁRIO

VER. EDIVAN FERNANDES DA COSTA
2º SECRETÁRIO

ANEXO 1

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA	Nº DE VAGAS: 01
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
REQUISITOS: Ensino Médio completo.	
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atender às demandas dos órgãos superiores na sua área de atuação; Prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa; Realizar a encadernação e arquivamento de jornais e publicações de interesse da Câmara Municipal e dos vereadores; Providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara Municipal; Organizar e manter atualizado cadastro contendo nomes, telefones e endereços de autoridades e instituições de interesse da Câmara Municipal e providenciar a expedição de convites; Divulgar os trabalhos da Câmara Municipal para o público em geral, conforme orientação e aprovação do Presidente; Elaborar os boletins informativos da Câmara e distribuí-los aos meios de comunicação; Intear-se de todas as notícias sobre a Câmara Municipal e levar ao conhecimento do Presidente; Executar outras tarefas afins;	

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 453FD1B0

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.